



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

1. DADOS GERAIS

Unidade Solicitante: Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo
Responsável: Paloma Lopes da Silva- Diretor de Departamento

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura e organização para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2024 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 04,05,06,07 e 08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

2.1.1. Especificações da contratação:

Lote 1 - ESTRUTURA PALCO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	UNIDADE	LOCAÇÃO- CAMARINS: ESTRUTURA DE OCTANOME - CAMARINS COM 16 METROS QUADRADOS, MONTADO EM 4.00 X 4.00 X 2,80 METROS, PISO FORRADO COM CARPETE, CONTENDO: 01 SOFÁ PARA 3 PESSOAS; 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO; 02 TAPETES; 03 MESAS; 16 CADEIRAS; 01 FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE ACIMA DE 300 LITROS; 01 FORNO DE MICROONDAS; 01 LIXEIRA 100LITROS; 03 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO POR DIA; 03 INSTALAÇÕES DE TOMADAS DE ENERGIA 110V (ALIMENTADOS DIRETAMENTE DO PALCO). DEVERÁ ESTAR INCLUSO LIMPEZA DIÁRIA PARA USO DAS UNIDADES, INCLUINDO SACOS DE LIXOS NOVOS TROCADOS TODOS OS DIAS. COM 02 COPIAS DE CHAVES PARA FECHAMENTO;	2,00	8.000,00	16.000,00
02	UNIDADE	LOCAÇÃO-GERADOR TRIFÁSICO: 220/380 MOTOR DE 60 HERTZ A DIESEL, 260 KWA 250 A-UNIDADE - GERADOR TRIFÁSICO: 220/380 MOTOR DE 60 HERTZ A DIESEL, 260 KWA 250 AMPERES POR FASE, BLINDADO, SILENCIOSO E ESTABILIZADO COM ABASTECIMENTO COMPLETO COM COMBUSTÍVEL, E TERÁ UTILIZAÇÃO DE 12 HORAS DIÁRIAS, COM CABOS DE 50 METROS CADA, COM OPERADOR E ELETRICISTA TÉCNICO RESPONSÁVEL, COM TODOS OS CABOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA AS CONEXÕES COM PALCO E REDE. ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM; - TENSÃO	2,00	10.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		220/127 VCA, 380/220 VCA OU 440/254 VCA. COM CHAVE REVERSORA			
03	UNIDADE	<p>ILUMINAÇÃO MÍNIMA:</p> <p>12 - CANHÕES LÂMPADA PAR FOCO 05 (USADO COMO ARARA);</p> <p>36 - MOVIE BEAM 7R;</p> <p>36 - PAR LED 18W;</p> <p>12 - ELIPSOIDAI 750W ETC. 26º E 36º COM IRÍS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p>12 - STROBO ATOMIC 3000</p> <p>06 - MINI BRUT COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS.</p> <p>04 - MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 W COM 02 VENTILADORES;</p> <p>02 - CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200 W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE COM 02 OPERADORES</p> <p>01 - CONSOLE - MESA DE LUZ GRAND MA 2 LIGHT - COMMAND WING + FADER WING + CPU + TELA TOUCH;</p> <p>01 - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>CABEAMENTO E CONEXÕES: EMPRESA DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABEAMENTOS E CONEXÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SEUS DISPOSITIVOS, INCLUINDO TODA A PARTE DE CABEAMENTOS PARA CONEXÕES DE EQUIPAMENTOS E TODA A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.</p> <p>ELEVAÇÃO: TALHAS, CINTAS, MANILHAS PARA ELEVAÇÃO EM QUANTIDADES E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO ATENDIMENTO DA ESTRUTURA. GRID - 12X10X6 METROS (FXLXA) COM 4 PASSADA (TRAVESSA NO MEIO DO GRID) COM 08 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, 08 SLEVES, 08 PAU DE CARGA, 08 BASES, 08 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS, 3 LINHAS. (100 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q50 (TODA PARTE SUPERIOR DO GRID EM Q50); 56 METROS DE BOX TRUSS</p> <p>ALUMINIO Q30 (SERÃO APENAS PARA OS PÉS DO GRID);</p> <p>01 - TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO COM 04 BOX TRUSS DE 2,45 METROS</p>	1,00	12.000,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>02 SLEVES, 02 PAU DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS;</p> <p>01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p> <p>2. OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR OPERACIONAIS EM TODO O EVENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE SERÁ ENVIADO PELA PRODUÇÃO DO CONTRATANTE.</p> <p>ESTAS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, E O CONTRATADO DEVERÁ COMPLETAR O SISTEMA, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER O RÍDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO.</p>			
04	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO- PAINÉIS DE LED: TAMANHO 4X3 METROS COM RESOLUÇÃO P3 MONTADOS UM DE CADA LADO DO PALCO E NO MESMO NÍVEL DE ALTURA DO MESMO, E DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. 01 - OPERADOR DE LED; PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA; -UNIDADE - PAINÉIS DE LED: TAMANHO 4X3 METROS COM RESOLUÇÃO P3 MONTADOS UM DE CADA LADO DO PALCO E NO MESMO NÍVEL DE ALTURA DO MESMO, E DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. 01 - OPERADOR DE LED; PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA;</p>	2,00	6.600,00	13.200,00
05	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO-PAINEL DE LED PALCO: TAMANHO 8X3 METROS COM RESOLUÇÃO P3 MONTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 16GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO.</p>	1,00	15.000,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. 01 - OPERADOR DE LED; TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA; -UNIDADE - PAINEL DE LED PALCO: TAMANHO 8X3 METROS COM RESOLUÇÃO P3 MONTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 16GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. 01 - OPERADOR DE LED; TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA;			
06	UNIDADE	<p>PALCO: PALCO DE 14,00 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, E COM 8M DE PÉ DIREITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 1,50 METROS SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "I" EM AÇO 1020 GALVANIZADO.</p> <p>PISO: PISO DE MADEIRA DE 140 METROS QUADRADOS EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 16MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUDO QUADRADO DE 50X50MM.</p> <p>ESCADARIA: DUAS ESCADAS DE 1,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO DE 1,20M DE ALTURA, DEGRAUS DE 30 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA E CHAPA ANTIDERRAPANTE.</p> <p>ESTRUTURA DA COBERTURA: CONSTRUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2",2" E DE1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE.</p> <p>COBERTURA: COBERTURA EM LONAS BRANCAS, CAP 1.100 COM FILME DE BO, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO.</p> <p>FECHAMENTO DE PALCO: DEVERÁ SER TOTALMENTE FECHADO COM TECIDO PRETO, ESTILO SOMBRITE, EM ESTADO DE NOVO;</p>	1,00	18.000,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>DEVERÁ POSSUIR CORTINA NA COR PRETA OU AZUL ESCURO, SUFICIENTE PARA REALIZAR O TOTAL FECHAMENTO DA BOCA DE CENA FRONTAL DO PALCO.</p> <p>TORRES FLY: SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3,20 DE FRENTE 2,00 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA, FEITA COM MATERIAL EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS.</p> <p>CARREGADORES: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p> <p>PRATICÁVEIS: 16 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS (PRATICÁVEIS) MEDINDO 1X2M COM PÉS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 20 UNIDS DE 60 CM, 28 UNIDS DE 40 CM, 4 UNIDS DE 25 CM COM RODINHAS.</p> <p>HOUSE MIX: HOUSE MIX MEDINDO 4.40 METROS DE FRENTE POR 3,50 DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL.</p>			
07	UNIDADE	<p>SONORIZAÇÃO:</p> <p>PUBLIC ADDRESS - P.A.:</p> <p>01 - MESA DIGITAL 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS E 24 AUXILIARES (MC7CL, VENUE SC-48, SI3 SOUNDCRAFT, VI3 SOUNDCRAFT, PM5D OU SIMILAR) OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS;</p> <p>28 - LINE ARRAY DE MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO COM NO MÍNIMO 02 - ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS;</p> <p>02 - DRIVERS DE TITÂNIO DE 1,5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS.</p> <p>16 - SUBGRAVES DE MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO COM NO MÍNIMO: 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS. PREFERÊNCIA L.S ÁUDIO.</p> <p>AMPLIFICADORES:</p> <p>06 - AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 12.000 WATTS RMS;</p>	1,00	60.000,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1ª de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	<p>06 - AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS;</p> <p>06 - AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 3.600 WATSS RMS;</p> <p>01 - PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K.</p> <p>01 - PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (STAND BY);</p> <p>01 - GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS.</p> <p>01 - NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS PARA INTERVALO DE APRESENTAÇÕES.</p> <p>01 - MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR.</p> <p>01 - MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA.</p> <p>04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 02 TONELADAS COM NO MÍNIMO 12 METROS;</p> <p>02 - BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO PA 04 - CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE SISTEMA FLY - 3 TONELADAS NO MÍNIMO;</p> <p>01 - MAIN POWER 125;</p> <p>01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO P.A COM M.O;</p> <p>01 - TÉCNICO DE P.A;</p> <p>OBSERVAÇÃO: O P.A. DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE, PROPORCIONANDO NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS DE P.A CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS.</p> <p>MONITOR: M.O.:</p> <p>01 - MESA DIGITAL 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS E 24 AUXILIARES (MC7CL, VENUE SC-48, S13 SOUNDCRAFT, V13 SOUNDCRAFT, PM5D OU SIMILAR) OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS SIDE FILL: 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO EAW KF850 E 03 VIAS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS, 01 ALTO FALANTE DE 10</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	<p>POLEGADAS COM 300 WATSS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02</p> <p>POLEGADAS COM 100 WATTS RMS, PARA SIDE. 04 SUBGRAVES COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800 WATSS RMS,</p> <p>PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE: 01 AMPLIFICADOR PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 500 WATTS RMS, 02 AMPLIFICADORES</p> <p>PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 3000 WATSS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 1000 WATSS RMS.</p> <p>MONITORAÇÃO DE PALCO:</p> <p>08 RETORNOS EAW SM 400 CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATTS RMS.</p> <p>02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01 AUTOFALANTE DE 18" COM 600 WATSS RMS.</p> <p>AMPLIFICADORES RETORNO:</p> <p>04 AMPLIFICADORES COM NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS.</p> <p>02 PROCESSADORES DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS.</p> <p>08 VIAS DE FONES AMPLIFICADOS COM FONES DE MARCA CONHECIDA.</p> <p>+ POWER CLICK OU SIMILAR PARA CADA FONE.</p> <p>01 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 24 AUXILIARES, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS.</p> <p>01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS.</p> <p>01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>04 MICROFONES SEM FIO SM58 UR4D PREFERÊNCIAS MARCA: SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>10 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA COMO: SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	<p>10 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA COMO: SHURE, SENNHEISER OU AKG.</p> <p>20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>100 CABOS XLR, COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE VÁRIOS TAMANHOS.</p> <p>40 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCA RMV OU SIMILAR.</p> <p>16 GARRAS OU CLAMPS PARA MICROFONAR BATERIA E PERCUSSÃO.</p> <p>04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFÓ DE 5000 WATSS COM 05 AJUSTES DE TENSÃO PENTACÚSTICA E CONECTORES MODELOS STECK, ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 HASTE DE COBRE DE 03 METROS.</p> <p>01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO M.O COM P.A;</p> <p>01 - TÉCNICO DE MONITOR E 02 TÉCNICOS AUXILIARES;</p> <p>OBSERVAÇÃO: TODOS OS CABEAMENTOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATADO, INCLUINDO TODAS AS RÉGUAS DE A.C, CABOS DE ENERGIA, CABOS PARA LIGAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA AS CONEXÕES, FUNCIONAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO PALCO.</p> <p>O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER TODOS OS MICROFONES COM PILHAS NOVAS DIARIAMENTE, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS MICROFONES;</p> <p>BACKLINE:</p> <p>01 - CORPO DE BATERIA COMPLETA IMPORTADA CONTENDO TODAS AS PEÇAS: 03 TONS, 01 SURDO, 01 BUMBO, 01 CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL DE BUMBO, E 04 ESTANTES PARA PRATOS PESADOS.</p> <p>02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA DE PREFERÊNCIA FENDER TWIN OU JCM 900, DE NO MÍNIMO 80 WATS RMS.</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>01 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO HATKE OU GK 800 COM MÍNIMO 400 WATSS RMS, COM 01 CAIXA 04 AUTOS FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK.</p> <p>14 - PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2X1 METROS ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40 CM PARA 60 CM.</p> <p>02 - SISTEMA DE MONITORAÇÃO INEAR COMPLETO COM FONE DE OUVIDO;</p> <p>OBSERVAÇÕES: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS;</p> <p>OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR OPERACIONAIS EM TODO O EVENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE SERÁ ENVIADO PELA PRODUÇÃO DO CONTRATANTE. ESTAS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, E O CONTRATADO DEVERÁ COMPLETAR O SISTEMA, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER O RÍDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO.</p>			
08	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO-TESTEIRA PAINEL DE LED FORMATO UNIDADE - TESTEIRA PAINEL DE LED FORMATO U PAINEL DE LED -(OUTDOOR) DE ALTA RESOLUÇÃO PARA ATENDER O EVENTO. SENDO NO MÍNIMO P3MM, COMPOSIÇÃO DO PIXEL SMD, MEDINDO 5M (CINCO METROS) DE LARGURA POR 3M (TRÊS METROS) DE ALTURA, COMPOSTO POR PLACAS DE 1,00 (UM METRO) X 0,50 (CINQUENTA CENTÍMETROS) MEDIDA TESTEIRA 06 X 14 X6, E ESTRUTURA EM BOX TRUSS INCLUSA</p>	1,00	30.000,00	30.000,00
09	SERVIÇO	<p>SERVIÇO-LOCUTOR OFICIAL PARA O EVENTO - PALCO -SERVIÇO - LOCUTOR OFICIAL PARA O EVENTO - PALCO - FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL E APRESENTAÇÃO PARA O EVENTO, EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO; O LOCUTOR DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO LOCUTOR PROFISSIONAL, E A APRESENTAÇÃO DE FESTAS DE SIMILARES, E DEVERÁ ESTAR ATUAR NO PALCO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CONTRATANTE, EM TODOS OS DIAS DO EVENTO DAS 19H ÀS 3H DA MANHÃ.</p>	1,00	3.000,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

TOTAL DO LOTE:	R\$ 187.200,00
----------------	----------------

LOTE 2 - PROJETO AVCB

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	UNIDADE	LOCAÇÃO-ELABORAÇÃO DE PROJETO AVCB, APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MG - UNIDADE - ELABORAÇÃO DE PROJETO AVCB, APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MG E APÓS VISTORIAS E LIBERAÇÃO EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES DO PROJETO.	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 10.000,00

LOTE 3 - RODEIO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	UNIDADE	ILUMINAÇÃO PARA ARENA DO RODEIO, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, CONFORME DESCRITO: 15 REFLETORES DE INOX MAX BRUT; 02 SPLITTER COM 4 SAÍDAS DMX; 05 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX FX-1500WX 230 2,5 LITROS; 16 MOVIES LIGHT 5R; 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI 2500 WX COM OPERADOR; 05 STROBO DMX DE 1500W; 01 MULTI BRAÇO STAR COM 8 BRAÇOS E 16 RAIOS DE CORES DIFERENTES; 02 RACK DIGITAL COM 12 CANAIS 4000W; 02 MÓDULOS DISJUNTOR 12 CANAIS; MAIN POWER: 02 RACK DE POTÊNCIA PARA SHOW DE ILUMINAÇÃO BRANCA PADRÃO DMX; 01 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO PARA CONTROLE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS; 12 POSTES COM ESTRUTURA BOX TRUSS PARA INSTALAÇÃO; 01 MÁQUINA DE JOGAR PAPEL DE 2KVA;	1,00	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>01 SPACE CANON (FAIXA DE LUZ NO CÉU) DE 1500W;</p> <p>CABEAMENTO COMPLETO; MAIN POWER; CABO DE AC 700 MTS;</p> <p>LASER – ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA SUA INSTALAÇÃO; 01 CONJUNTO DE SCANNER (PARA DESENHOS, ESCRITAS E LOGO); 06 PONTOS DE LASER;</p> <p>01 TOUCH PANEL (PARA CONTROLE DOS 6 PONTOS DE LASER); 01 NOTEBOOK (PARA PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO LASER); LASER DE 3 W DE POTÊNCIA (ESTADO SÓLIDO) EQUIVALENTE A MESMA POTÊNCIA DE UM LASER REFRIGERADO A ÁGUA DE 10W.</p> <p>ABERTURA COM ILUMINAÇÃO:</p> <p>DESCRIÇÃO DA DINÂMICA DA ABERTURA:</p> <p>AS LUZES DA ARENA ESTARÃO APAGADAS, AS MÁQUINAS DE FUMAÇA SERÃO ACIONADAS E DA PORTEIRA CENTRAL IRÁ SAIR O LOCUTOR POR TRÁS DE UMA CORTINA DE FUMAÇA E DE PAPEL PICADO, COMEÇANDO O SHOW DO LASER QUE SERÃO JOGADOS COM AUXÍLIO DOS MOVINGS NO PÚBLICO PROPORCIONANDO UM ESPETÁCULO DE LUZES, PAPEL, FUMAÇA E RAIOS LASER. OBS: ANTES DA ABERTURA SERÁ REALIZADO UM SHOW COM LASER E ILUMINAÇÃO PARA O PÚBLICO PRESENTE E DURANTE O RODEIO, O LASER FICARÁ PROJETANDO PATROCINADORES E DESENHOS DURANTE TODA A NOITE E SE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO LOCUTOR SERÃO TAMBÉM ACIONADOS OS MOVINGS NA ARENA OU NO PÚBLICO DURANTE O RODEIO.</p>			
02	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO-PAINEIS DE LED: TAMANHO 4X3 METROS COM RESOLUÇÃO P6, MONTADOS. RODEIO-UNIDADE - PAINEIS DE LED: TAMANHO 4X3 METROS COM RESOLUÇÃO P6, MONTADOS DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO FORNECIDA PELO CONTRATANTE, E DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. 01 - OPERADOR DE LED; PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA</p>	1,00	10.000,00	10.000,00
03	UNIDADE	<p>30 (TRINTA) TOUROS DE RODEIO DE COMPANHIAS QUE TENHAM PARTICIPADO DE GRANDES EVENTOS DO GÊNERO COM GRANDE EXPRESSÃO NACIONAL,</p>	1,00	140.000,00	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>RENOMADAS, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS LEGAIS, CONFORME AS NORMAS ESTADUAIS VIGENTES QUE REGULAMENTAM O ESPORTE E O EVENTO, PARTICIPANDO ATIVAMENTE DOS MELHORES CAMPEONATOS NACIONAIS, EXEMPLO: LIGA NACIONAL DE RODEIOS, P.B.R, ENTRE OUTROS.</p> <p>01 - TRATADOR DE TOUROS, DISPONDO DA DEVIDA ALIMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA TODOS OS DIAS DE FESTA. ALUGUEL DO PASTO, PARA ACOMODAÇÃO DOS ANIMAIS DO RODEIO, TODOS OS DIAS DO EVENTO.</p> <p>01 - JUIZ ALTAMENTE QUALIFICADO PELA FEDERAÇÃO COM VÁRIOS ANOS DE EXPERIÊNCIAS, CURSOS NACIONAIS (L.N.R, CNAR OU PBR), E QUE ESTEJA PARTICIPANDO ATIVAMENTE DE FESTAS COM GRANDE EXPRESSÃO NO CENÁRIO NACIONAL.</p> <p>01- JUIZ FISCAL DE BRETES.</p> <p>02 - SALVA VIDAS QUE ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE, BEM COMO PARTICIPANDO NAS MELHORES FESTAS DO BRASIL.</p> <p>25 - COWBOYS PROFISSIONAIS COMPETIDORES NA MODALIDADE DE RODEIO EM TOUROS, COM ÓTIMAS PREMIAÇÕES, OU SEJA, COLOCAÇÕES, NAS MELHORES FESTAS DO PAÍS;</p> <p>02 - PORTEIROS COM EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS PARA FAZER O TRABALHO DE ARENA.</p> <p>SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DENTRO DA ARENA, TUDO CONFORME A LEI 10.519, ART.6º DE 17 DE JULHO DE 2.002, E A LEI Nº. 10,220, ART. 2º, §1º, DE 11 DE ABRIL DE 2,001;</p> <p>PREMIAÇÃO PARA A MODALIDADE ACIMA CITADA (TOURO) NO VALOR PARA RODEIO EM TOURO DE <u>R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)</u>.</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	<p>01 (UMA) ARENA COMPLETA - COM 04 BRETES DE FRENTE, 02 PORTÕES DE ENTRADA, 02 PORTÕES PARA COWBOYS, 04 PORTÕES DE ARENA PARA ACESSO AO PÚBLICO, 6 CURRAIS DE ESPERA QUE ACOMODE NO MÍNIMO 30 TOUROS, 01 EMBARCADOR, 30 PAINÉIS DE ARENA PERFAZENDO 40X25 METROS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATENDENDO AINDA A LEI 10.519 DE 17 DE JUNHO DE 2002, E OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PÚBLICO, <u>COM COLOCAÇÃO DE AREIA E ASSENTAMENTO DA MESMA.</u></p> <p>01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO COM VASTA EXPERIÊNCIA E BOA DICÇÃO COM SUAS HABILIDADES COMPROVADAS EM OUTROS EVENTOS E UM BOM ENTENDEDOR DE REGRAS, OU SEJA, DO ESPORTE RODEIO.</p> <p>01 (UM) COORDENADOR TÉCNICO COM VASTA EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE RODEIOS, JÁ COMPROVADA SUA CAPACIDADE TÉCNICA EM OUTROS EVENTOS DE OUTRAS CIDADES, COM REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL;</p> <p>01 (UM) LOCUTOR PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL E QUE TENHA EXPERIÊNCIA E TRABALHOS EM FESTAS DE GRANDE EXPRESSÃO NACIONAL, EXEMPLO: BARRETOS, JAGUARIÚNA, AMERICANA, RIO VERDE.</p> <p>01(UM) VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, IMA E OUTROS ÓRGÃOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO;</p> <p>MÍNIMO DE 2 SOCORRISTAS COM EXPERIÊNCIA PARA ATUAR TODOS OS DIAS DE RODEIO, PARA POSSÍVEIS CASOS DE EMERGÊNCIA NA ARENA.</p> <p>ATRAÇÃO DE ARENA, COM RODEIO EM CARNEIROS, COM NO MÍNIMO 8 ANIMAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO COMPETENTE, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES EXIGÍVEIS LEGAIS. ATRAÇÃO TODOS OS DIAS DA FESTA.</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		ATRAÇÃO DE ARENA COM A REALIZAÇÃO DE PIRO MUSICAL NO DIA (S) A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE			
		09 – PARTICIPANTES TRAJADOS A CARÁTER COUNTRY, PARA PARTICIPAREM DOS TRABALHOS DA ARENA DE RODEIO, SENDO 05 ADULTAS, E 04 INFANTIS.			
VALOR TOTAL					R\$ 170.000,00

LOTE 4 - COBERTURA DE IMPRENSA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	UNIDADE	<p>COBERTURA DE IMPRENSA PROFISSIONAL</p> <p>SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO INTEGRADA DE VÍDEO COM INTERFACE DE ÁUDIO E VÍDEO JUNTAMENTE COM PROFISSIONAIS DE AUDIOVISUAL PARA CAPTURA DE IMAGENS, TRATAMENTO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE LIVES OFICIAIS DO EVENTO.</p> <p>LIVE: TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO COM 4 HORAS DE LIVES DIÁRIAS NAS PLATAFORMAS DE MÍDIA SOCIAL DA PREFEITURA, E TRANSMISSÃO SIMULATÂNEA PARA OS TELÕES DO EVENTO;</p> <p>COBERTURA: COBERTURA COMPLETA COM FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE TODO O EVENTO;</p> <p>MATERIAIS A SEREM PRODUZIDOS - KIT DE IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO CONTENDO: ARTE PARA CARTAZ, 30 ARTES DIVERSAS PARA FEED DE MÍDIAS SOCIAIS, 20 STORIES; MANUAL DE MARCA DO EVENTO;</p> <p>05 – VINHETAS DE ATÉ 1MIM CADA PARA USO NOS VÍDEOS;</p> <p>ABERTURA OFICIAL DO EVENTO PARA INÍCIO DAS TRANSMISSÕES, SENDO 1 PARA CADA DIA, COM ATÉ 1 MIM DE DURAÇÃO DE VÍDEO EDITADO;</p> <p>01 – ENCERRAMENTO OFICIAL POR DIA PARA O EVENTO COM ATÉ 1MIM DE VÍDEO EDITADO;</p> <p>DURANTE O EVENTO: PRODUÇÃO DE 1 VÍDEO DIÁRIO COM MELHORES MOMENTOS DO DIA</p>	1,00	15.000,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>ANTERIOR E CONVIDANDO PROXIMO DIA COM ATÉ 1 MIM DE DURAÇÃO.</p> <p>MATERIAIS A SEREM ENTREGUES AO FINAL DO CONTRATO - (EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FINAL DO EVENTO);</p> <p>TODOS OS VÍDEOS QUE FORAM TRANSMITIDOS NAS LIVES;</p> <p>01 VÍDEO CONTENDO O RESUMO DO EVENTO RODEIO COM PELO MENOS 5 MINUTOS DE VÍDEO EDITADO;</p> <p>01 VÍDEO CONTENDO O RESUMO DO EVENTO GERAL COM PELO MENOS 5 MINUTOS DE VÍDEO EDITADO;</p> <p>01 VÍDEO TEASER GERAL DO EVENTO COM ATÉ 2 MINUTOS DE VÍDEO EDITADO CONTENDO OS MELHORES MOMENTOS GERAIS DO EVENTO;</p> <p>200 FOTOS DIVERSAS EDITADAS DO EVENTO;</p> <p>10 - VÍDEOS COM ENTREVISTAS DE PARTICIPANTES DO EVENTO, COM ATÉ 2MIM CADA;</p> <p>EQUIPAMENTOS TÉCNICOS: - MESA DE CORTE DE VÍDEO COM NO MÍNIMO QUATRO (4) CANAIS COM ENTRADAS E SAÍDAS HDMI COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; SWITCHER HDMI LIVE STREAM DE 4 CANAIS. TALLY AO VIVO, STREAM E REGISTRO AO VIVO. CONTROLA ATÉ QUATRO CÂMERAS BMPCC 6K/4K. BOTÃO DE GRAVAÇÃO, PREVIEW MULTIVISUALIZAÇÃO DE CANAL. MESMO PAINEL TRASEIRO DO ATEM MINI COM BOTÕES ADICIONADOS E RECURSOS DE SOFTWARE. STREAM DE VÍDEO ATÉ 1080P HD. BOTÕES DE FLUXO RÁPIDO, ON-AIR E GRAVAÇÃO. CODIFICADOR DE HARDWARE PARA QUE NÃO HAJA NECESSIDADE DE SOFTWARE DE STREAMING ADICIONAL. TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO 2 X MINICONECTORES ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM. ENTRADAS DE VÍDEO HDMI. 4 X HDMI TIPO A, HD DE 10 BITS ALTERNÁVEL. 2 CANAIS DE ÁUDIO EMBUTIDO. RESSINCRONIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE VÍDEO - EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. PADRÕES DE ENTRADA DE VÍDEO HD - 720P50, 720P59.94, 720P60, 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60, 1080I50, 1080I59.94, 1080I60, PADRÕES DE SAÍDA DE VÍDEO HD - 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60.</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>- MESA DE SOM PARA ENTRADAS DE SINAIS COM NO MÍNIMO 08 CANAIS COM SAÍDA DIGITAL/USB PARA GRAVAÇÃO NO MÍNIMO;</p> <p>- COMUNICAÇÃO VIA FONES SEM FIO PARA EQU QUALIDADE DA IMAGEM RAW, RAW+FINE, RAW+STANDARD, FINE, STANDARD IPE;</p> <p>05 CÂMERAS SENDO:</p> <p>02 CÂMERAS DLSR COM NO MÍNIMO 18 MPX COM MONTAGEM EF/EF-S, ISO MÍNIMO 12800, SENSOR TIPO CMOS COM 02 BATERIAS CADA.</p> <p>01 CÂMERA DIGITAL COM SENSOR 17.3 X 13.0 - 4/3 COM SENSOR LIVE MOS COM 21,77 MEGAPIXEIS, COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM COM 5 EIXOS DUAL IS. QUALIDADE DA IMAGEM RAW, RAW+FINE, RAW+STANDARD, FINE, STANDARD. FOTOGRAFIA 6K: MP4 (H.265/HEVC, FORMATO DE ÁUDIO: AAC (2 CANAIS)) /FOTOGRAFIA 4K: MP4 (H.264/MPEG-4 AVC, FORMATO DE ÁUDIO: AAC (2 CANAIS)).</p> <p>01 - CÂMERA DIGITAL CINEMATOGRAFICA 6K PORTÁTIL: TAMANHO EFETIVO DO SENSOR - 23,10 MM X 12,99 MM (SUPER 35), MONTAGEM DE LENTE - ENCAIXE DE LENTE EF ATIVO. CONTROLE DE LENTE - ÍRIS, FOCO E ZOOM EM LENTES COMPATÍVEIS; FAIXA DINÂMICA - 13 STOPS; ISO NATIVO DUPLO - 400 E 3200; PADRÕES DE VÍDEO DCI 4K - 4KP23.98 DCI, 4KP24 DCI, 4KP25 DCI, 4KP59.94 DCI, 4KP60 DCI; TIPO DE ARMAZENAMENTO - 1 X CFAST 2.0; 1 X CARTÃO SD UHS-II; 1 X PORTA DE EXPANSÃO USB-C DE ALTA VELOCIDADE PARA MÍDIAS EXTERNAS. FORMATOS DE GRAVAÇÃO: BLACKMAGIC RAW 3:1, 5:1, 8:1, 12:1, Q0, Q1, Q3 E Q5 A 6144 X 3456, 6144 X 2560, 5744 X 3024, 4096 X 2160, 3728 X 3104 E 2868 X 1512 COM FAIXA DINÂMICA DE FILME, VÍDEO, VÍDEO EXPANDIDO OU LUT 3D PERSONALIZADA INTEGRADA AOS METADADOS. PRORES A 4096 X 2160, 3840 X 2160 E 1920 X 1080 COM FAIXA DINÂMICA DE FILME, VÍDEO, VÍDEO EXPANDIDO OU LUT 3D PERSONALIZADA. SUPORTE PARA GRAVAÇÃO DE METADADOS NO MODO RETRATO OPCIONAL PARA TODAS AS RESOLUÇÕES EM BLACKMAGIC RAW E PRORES. TAXAS DE ARMAZENAMENTO: TAXAS DE ARMAZENAMENTO BASEADAS EM 30 QUADROS POR SEGUNDO. 6144 X 3456 (6K)</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	<p>COM NO MÍNIMO 02 BATERIAS COM CARGA DE 60MIN CADA E 01 HD SSD COM 500GB PARA USO.</p> <p>01 CÂMERA - SISTEMA DE CÂMERA PRO - GRANDE-ANGULAR DE 48 MP: 24 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, LENTE DE SETE ELEMENTOS, FOCUS PIXELS A 100%, ULTRA-ANGULAR DE 12 MP: 13 MM, ABERTURA F/2.2 E ÂNGULO DE VISÃO DE 120°, LENTE DE SEIS ELEMENTOS, FOCUS PIXELS A 100%, TELEOBJETIVA DE 2X DE 12 MP (POSSIBILITADA PELO SENSOR QUAD-PIXEL): 48 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, LENTE DE SETE ELEMENTOS, FOCUS PIXELS A 100%, TELEOBJETIVA DE 3X DE 12 MP: 77 MM, ABERTURA F/2.8, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM, LENTE DE SEIS ELEMENTOS, ZOOM IN ÓPTICO DE 3X, ZOOM OUT ÓPTICO DE 2X; ALCANCE DE ZOOM ÓPTICO DE 6X; ZOOM DIGITAL ATÉ 15X, LENTE COBERTA COM CRISTAL DE SAFIRA, FLASH TRUE TONE ADAPTATIVO, PHOTONIC ENGINE, DEEP FUSION, HDR INTELIGENTE 4, MODO RETRATO COM EFEITO BOKEH AVANÇADO E CONTROLE DE PROFUNDIDADE, ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS (LUZ NATURAL, LUZ DE ESTÚDIO, LUZ DE CONTORNO, LUZ DE PALCO, LUZ DE PALCO MONO, LUZ BRILHANTE MONO), PANORAMA (ATÉ 63 MP), GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS, ZOOM IN ÓPTICO DE 3X, ZOOM OUT ÓPTICO DE 2X; ALCANCE DE ZOOM ÓPTICO DE 6X, ZOOM DIGITAL ATÉ 9X.</p> <p>KITS DE LENTES COM NO MÍNIMO:</p> <p>03 LENTE - 18X55 MM F3.5-5.6</p> <p>01 LENTE -18X35 MM F 1.8 DC HSM ART</p> <p>01 LENTE - 70X300 MM 1.4 - 5.76</p> <p>01 LENTE - 50 MM EF F1.8 STM</p> <p>01 LENTE - 24X105 MM F4L IS USM</p> <p>- TRÊS (03) TRIPÉS PROFISSIONAIS COM TAMANHO MÍNIMO ABERTO DE 1,7M;</p> <p>- UM (1) GIMBAL DE TRÊS (3) EIXOS PARA CÂMERA PROFISSIONAL COM ATÉ 5 KILOS; COM PESO MÁXIMO DE 3,1KG, VOLTAGEM 7,2</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>VOLTS, BATERIA E CARREGADOR COMPATÍVEL; AS CÂMARAS COMPATÍVEIS TAMBÉM INCLUEM CANON EOS 1DX, CÂMARAS DE CINEMA BLACKMAGIC POCKET, CANON CINEMA EOS, SÉRIES SONY FS & FX E CÂMARAS DE CINEMA DIGITAL RED.</p> <p>- 01 GIMBAL PROFISSIONAL - ENTRADA DE TENSÃO 25.2V, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE BATERIA 12H, COMPATIBILIDADE TRANSVERSAL, BRAÇO MODULAR, ENTRADA CC, TOUCH 2.0, CARGA ÚTIL 6,5KG E EIXO DE 55º DO ROLO. COMPATÍVEL PELO MENOS COM: AS CÂMARAS COMPATÍVEIS TAMBÉM INCLUEM CANON EOS 1DX, CÂMARAS DE CINEMA BLACKMAGIC POCKET, CANON CINEMA EOS, SÉRIES SONY FS & FX E CÂMARAS DE CINEMA DIGITAL RED.</p> <p>- 01 ESTABILIZADOR COM SUPORTE MAGNÉTICO PARA CELULAR, COMPATÍVEIS COM PESO 170 A 290G E EXPESSURA DE CELULARES: 6,9 A 10MM E LARGURA 67 A 84MM, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE CABO 215MM, COM BATERIA COM CAPACIDADE DE 1000MAH COM PELO MENOS 6H DE DURAÇÃO, COM BLUETOOTH 5.0.</p> <p>01 - COMPUTADOR/ILHA DE EDIÇÃO: - QUATRO (3) MONITORES DE VÍDEO DE 23" PARA O TÉCNICO DE CORTE; - UM (1) COMPUTADOR PARA STREAMING COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA I.7 COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 7ª GERAÇÃO, 32GB DE RAM, HD SSD OU NVME DE 500GB; - CABOS, CONEXÕES E EXTENSÕES PARA LIGAR TODO SISTEMA DE VÍDEO, E MONITORES DE VÍDEO.</p> <p>01 - NOTEBOOK - TELA DE RETINA COM 13,3 POLEGADAS (NA DIAGONAL) RETROILUMINADA POR LED, COM TECNOLOGIA IPS; RESOLUÇÃO NATIVA DE 2560 X 1600 COM 227 PIXELS POR POLEGADA E SUPORTE A MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÕES DIMENSIONADAS COMPATÍVEIS: 1680 X 1050, 1440 X 900, 1024 X 640, INTEL CORE I5 DE DOIS NÚCLEOS E 2,3 GHZ 256 GB COM 8GB MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256 GB, DUAS PORTAS THUNDERBOLT 3 (USB-C) COMPATÍVEIS COM: CARGA, DISPLAYPORT, THUNDERBOLT (ATÉ 40 GB/S), USB 3.1 GEN 2 (ATÉ 10 GB/S), REDE WI-FI 802.11AC, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N, BLUETOOTH 4.2, VOLTAGEM: 100-240 VCA, BATERIA COM ATÉ 10 HORAS DE NAVEGAÇÃO EM REDE SEM FIO.</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		<p>- 01 DRONE: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AUTONOMIA DE VÔO: 30 MINUTOS, ALCANCE MÁXIMO: 4 KM (FCC), VELOCIDADE MÁXIMA: 13 M/S (MODO S), DIMENSÃO: DOBRADA: 140 × 82 × 57 MM, NÃO DOBRADA: 160 × 202 × 55 MM, PESO: 249 GRAMAS, ALTURA MÁXIMA: 3 KM, QUANTIDADE DE HÉLICES: 4, POSSUINDO NO MÍNIMO 05 BATERIAS E 02 HUBS DE CARREGAMENTO; 02 CONTROLES REMOTOS; 02 CARTÕES DE MEMÓRIA CLASSE 10 - V30 COM TAXA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 90MB/S; AUTORIZAÇÕES: DRONE DEVERÁ SER HOMOLOGADO NA ANATEL E ANAC, OU SEJA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO) E POSSUIR LICENÇA DE VOO PARA O PERÍODO COMPROVADOS NO ATO DA LICITAÇÃO;</p> <p>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA VÍDEO: 01 SPOT - LS300X LED LIGHT KIT COM V-MOUTH BATTERY PLATE COM SOFTBOX COMPATÍVEL</p> <p>- ILUMINAÇÃO BICOLOR TRADICIONAL, UTILIZANDO A GAMA CCT VARI-BRANCA EXPANDIDA DE 2700-6500K, ÂNGULO DO FEIXE: 105 ° TEMPERATURA DE COR: 2700 A 6500K - PADRÃO DE PRECISÃO DE CORES: CRI 96 TLCI 96 CQS 95 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: VENTILADOR DIMERIZÁVEL: 0 A 100% (CONTÍNUO) - EXIBIÇÃO: LCD MATERIAL DA CARÇA: ALUMÍNIO - LUMENS: 56000 - FOTOMETRIA: 105 ° A 3200K:</p> <p>PESO DO DISPOSITIVO ELÉTRICO: 11,1 KG - PLACA DA BATERIA: 02- MONTAGEM EM V - CONECTOR DE ENTRADA DE ENERGIA: POWERCON - CONECTOR DMX: XLR DE 5 PINOS DIMENSÕES DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 27,9 X 12,7 X 9,7 CM.</p> <p>01 BASTÃO DE LED RGB BI-COLOR 2000K-9900K COM BATERIA.</p> <p>01 TRANSMISSOR SEM FIO DE VÍDEO COM 1080P60 TRANSMISSÃO DE VÍDEO SEM FIO COM ENTRADA/SAÍDA HDMI E SDI COM CONEXÃO EM TEMPO REAL E ALIMENTAÇÃO USB-C.</p> <p>01 SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LAPELA SEM FIO PARA CAMERAS DSLR INCLUINDO 2 MICROFONES E 1 RECEPTOR, COM FREQUÊNCIA MÁXIMA 20KHZ E MÍNIMA DE 20HZ, OMINIDIRECIONAL, JACK 2.5MM, COM ADAPTADORES PARA CAMERAS, IPHONE E ANDROID, FORMATO DE AUDIO 48KHZ/24BITS COM SUPORTE DE PRESSÃO SONORA PARA ATE 115Db E BATERIA PARA ATÉ 10H DE GRAVAÇÃO.</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

		PROFISSIONAIS: 03 CINEGRAFISTAS; 01 FOTÓGRAFO; 01 JORNALISTA PROFISSIONAL HABILITADO; 01 DIRETOR DE IMAGENS; 01 AUXILIAR GERAL;			
VAOR TOTAL					R\$ 15.000,00

Total dos lotes: lote 01 (R\$ 187.200,00) + lote 02 (R\$ 10.000,00) + lote 03 (R\$ 170.000,00) + lote 04 (R\$ 15.000,00) = R\$ 382.200,00

2.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. admitida a subcontratação de parcelas do objeto, nas seguintes condições:

5.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, sobre a qual recaem as características do produto ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.2.2. A subcontratação fica limitada, mediante autorização da Contratante, sobre parcelas complementares ou de especificidade técnica para a instalação.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

5.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Condições de execução e Descrição

5.4. A execução do objeto deverá ocorrer nos 04 a 08 de setembro de 2024 na praça de eventos Agostinho de oliveira, situada na Rua 08 de maio, Centro, Olímpio Noronha/MG.

5.4.1. A CONTRATADA se compromete a:

5.4.1.1. – Nos termos do, do art. 125, da Lei 14.133/2021, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.4.1.2. – Executar o objeto do contrato, nos termos deste Termo de Referência.

5.4.1.3 - O licitante deverá prestar o serviço, descrito no objeto e anexo presente no edital desta licitação nos dias, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA e nos horários determinados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo sob pena de configuração de inadimplência contratual, seguida de rescisão;

5.4.1.4 - responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;

5.4.1.5 - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

5.4.1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;

5.4.1.7 – executar o objeto dentro do prazo estipulado;

1.9 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.1.8 - emitir Nota Fiscal, onde conste dado bancário, para efeito de pagamento.

5.4.1.9 – Toda infraestrutura contida no Termo de Referência deverá estar montada até 1 (um) dia antes da abertura da festa, no sentido viabilizar a FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO.

5.4.1.10- A CONTRATADA deverá apresentar o projeto devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros 1(um) dia antes do início do evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.4.1.10-Caberá a CONTRATADA (s) manter nos banheiros públicos localizado na Praça de Eventos Agostinho de Oliveira dois funcionários para limpeza e segurança dos mesmos em todos os dias do evento.

5.4.2 - **A CONTRATANTE** se compromete a:

5.4.3. – Efetuar pagamento no prazo contratual.

5.4.4 – Disponibilizar 01 (uma) ambulância para atendimento a situações de emergência.

5.4.5- Caberá a contratante a limpeza das arquibancadas da Praça de Eventos Agostinho de Oliveira, assim como o pátio da referida Praça onde se encontrarem instaladas as estruturas do palco, arena do rodeio e praça de alimentação, as quais estão compreendidas na área do evento.

5.4.3 O responsável do Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de toda execução do contrato.

5.5. ANIMAÇÃO/ INICIO DOS TRABALHOS

5.11. O serviço de som deverá iniciar dia 04/09/2024 no máximo às 20h com término de no mínimo às 04h.

5.12. O serviço de som deverá iniciar dia 05/09/2024 no máximo às 20h com término de no mínimo às 05h.

5.13. O serviço de som deverá iniciar dia 06/02/2024 no máximo às 20h horas com término de no mínimo às 05h.

5.14. O serviço de som deverá iniciar dia 07/09/2024 no máximo às 20h horas com término de no mínimo às 05h.

5.15. O serviço de som deverá iniciar dia 08/09/2024 no máximo às 14h horas com término de no mínimo às 04h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O município de Olímpio Noronha poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

6.7. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços;

6.8. A energia Elétrica para o acontecimento do evento será fornecida pela Contratante.

6.9. Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Instituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do município.

7.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final do serviço e de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

8.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo retido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à consulta prévia ao site respectivo, cujo comprovante deverá ser impresso e anexado, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nos termos do Artigo 176, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por preço global-lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre;

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.19. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.19.1 - Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ Publicados em Diário Oficial; e
- ✓ Publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

b.2) **As fórmulas acima apontadas** deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.19.2 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do serviço. Exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 01(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral:

Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

OBS.: O balanço patrimonial deverá ser dos últimos dois exercícios. No caso de empresa criada no exercício em curso, deverá ser apresentada cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

IUSTIFICATIVA – Os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

Qualificação Técnica –

9.19.3 - A Capacidade Técnica da proponente deverá ser comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a) Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados com o nome e CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da licitante observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional poderá pertencer a pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional)

b- Os atestados demandados para comprovação da capacidade técnica deverão comprovar execução mínima de **50%** dos quantitativos indicados no termo de referência para os itens abaixo indicados como de **MAIOR RELEVÂNCIA:**

- Montagem de palco, estrutura de som e iluminação. (Registrados no CREA OU CAU). - Estrutura completa de rodeio

c- A **capacidade técnico-profissional** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços relativos à execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

C1) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

C2) o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

D– Prova de inscrição da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através de certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica, da qual conste a devida regularidade atual do inscrito

E – Registro da empresa licitante junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, através do Certificado de Registro, acompanhado da declaração do Veterinário responsável técnico (LOTE 3)

F- Médico veterinário com comprovação de vínculo com a empresa na data fixada para apresentação dos envelopes de habilitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. O médico veterinário deverá estar devidamente cadastrado no Conselho de Medicina Veterinária, devendo apresentar cópia da Identidade Profissional da classe, na data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. (LOTE 3)

G-Comprovação que o veterinário responsável pela licitante possua habilitação para emissão de Certificado de Sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), devendo ainda transportar os animais em veículos apropriados e providenciar às suas expensas o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento. (LOTE 3)

H- Cadastro da empresa no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), admitindo-se como comprovante os seguintes documentos: CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA e/ou CND- Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho retromencionado. (LOTE 3)

I- Prova de regularidade do responsável ou responsáveis técnicos da empresa junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, para execução dos serviços, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa física perante o CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, da qual conste a devida regularidade atual dos inscritos. (LOTE 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

J-Prova de regularidade da empresa junto ao CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, para execução dos serviços, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica perante o CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária. (LOTE 03)

L-Prova de inscrição da licitante junto ao CRA - Conselho Regional de Administração, através de certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica, da qual conste a devida regularidade atual do inscrito.

M-Prova de regularidade do responsável ou responsáveis técnicos da empresa para execução dos serviços de apoio administrativo, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa física perante o CRA - Conselho Regional de Administração, da qual conste a devida regularidade atual dos inscritos.

N- Prova de que a empresa licitante é filiada à Federação Mineira de Rodeios, ou do estado da licitante, através do Certificado de registro da empresa junto à Federação. (LOTE 03)

O-Comprovação que a licitante possua Juiz Fiscal de Bretes com Certificado do CNAR - Confederação Nacional de Rodeio, estando o mesmo apto a aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços, de acordo com padrões atualizados do esporte pela CNAR, e comprovar, através de declaração, que o mesmo se encontra filiado à entidade. (LOTE 03)

P-Comprovação que o veterinário responsável pela licitante possua habilitação para emissão de Certificado de Sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), devendo ainda transportar os animais em veículos apropriados e providenciar às suas expensas o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento. (LOTE 03)

Q-Comprovação que possui Certificado do Registro de Marca de Circuito de Rodeio junto ao INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, comprovando a realização de rodeios e a apresentação de espetáculos ao vivo e organização de competições desportivas, entre outras. (LOTE 03)

R- Certificado da NR-35 de no mínimo 01 (um) responsável pela empresa que trabalhará como coordenador da equipe, para montagem e desmontagem da estrutura. (Para a segurança de pessoas e equipamentos).

S - Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur, conforme determina a Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008), decreto 7.381/2010 e Portaria nº 130 de 26 de julho de 2011

DECLARAÇÕES

9.20. **ANEXO II** – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

9.21. **ANEXO III** – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.22. **ANEXO IV** – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República do Brasil;

9.23. **ANEXO V** – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.24. **ANEXO VI** – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, e ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, pelo princípio da fidelidade na contratação com o Poder Público;

9.25. **ANEXO VII** – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal 14.133/2021 – de Licitações.

Registro de Penalidades

9.26. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

9.27. Lista de Inidôneas do Tribunal de Contas da União.

9.28. Conselho Nacional de Justiça

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 382.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, nos termos do Inciso IV do Artigo 23º do da Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e justificativa e solicitação anexa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação:

3.3.90.39.00.1.07.02.13.392.9032.2.0077 – **258 /1500**

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha, 02 de julho de 2024.

Paloma Lopes da Silva
Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo